EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

VP n. 0080/2025

O Vereador ARMANDINHO FONTOURA (PL), no uso das prerrogativas regimentais, com fundamento no art. 230 do RICMV, requer que seja registrado perante os anais da Câmara Municipal de Vitória o presente:

VOTO DE PESAR

O Vereador Armandinho Fontoura, no uso de suas atribuições legais, manifesta profundo pesar pelo falecimento da ex-Procuradora-Geral do Estado Gladys Jouffroy Bitran, ocorrido em 25 de agosto de 2025, aos 79 anos de idade.

Ingressando na Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo em 1982, quando a instituição ainda estava em consolidação, Gladys participou da redação do primeiro estatuto da Associação dos Procuradores do Estado (APES), em 1984. Exerceu liderança marcante como vice-presidente da entidade durante a gestão de Annibal de Rezende Lima e, posteriormente, presidiu a associação entre 1992 e 1993, conduzindo ações decisivas em prol da valorização da carreira e da realização de concursos públicos.

Nomeada Procuradora-Geral do Estado em duas oportunidades, entre 2003 e 2004 e novamente em 2007, exerceu sua função com competência e firmeza, contribuindo de forma decisiva para o fortalecimento institucional da PGE-ES.

Destacou-se ainda na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo, sendo a primeira vice-presidente da OAB-ES e, posteriormente, conselheira federal no triênio 2007-2009, ampliando sua influência e legado para além dos limites do Estado.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300310038003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gladys Bitran deixa um legado de liderança, dedicação e compromisso, que se tornaram marcos na história da advocacia pública e do Direito capixaba, sendo amplamente reconhecidos pela APES e pela OAB-ES.

Em nome deste Parlamento, o Vereador Armandinho Fontoura registra sua solidariedade aos familiares, amigos, colegas de carreira e admiradores, rogando que encontrem conforto e forças diante desta irreparável perda.

Nestes termos, pede e espera deferimento,

Casa de Leis "Atílio Vivacqua", 25 de agosto de 2025.

ARMANDINHO FONTOURA
Vereador – PL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300310038003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330031003800350034003100 3A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em **26/08/2025 14:10**
Checksum: **4ED9B6FBCF3D25C6D3F89331D3D805D2DD8EFF50F40F610E41D88B35790E4064**